

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



DECRETO Nº 0517/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo nº2023008991, onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido antecipação de férias por **20 (vinte) dias** a Servidora Municipal Sr^(a) **ADRIELLY APARECIDA PEREIRA RIBEIRO** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, matrícula **6298**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2022 à 30/09/2023**, para gozo a partir de **12/07/2023 à 31/07/2023** com retorno previsto para **01/08/2023**.

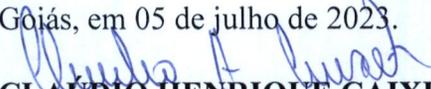
Art. 2º – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

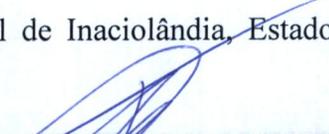
Art. 3º – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após, completado o período aquisitivo às férias regulares.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 05 de julho de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 05/07/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022